



RESOLUÇÃO Nº 09/2012 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Cria o Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto e com fundamento no que dispõe o art. 12, do mesmo diploma legal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, até 16 de maio de 2012, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e ainda,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Criar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), setor subordinado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de exercer as atribuições previstas no art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 15 de maio de 2012.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário na 5ª reunião/2012 realizada no dia 25/5/2012)